

Considerando a necessidade de modernizar o Serviço de Segurança Contra Incêndio e Emergência (SSCI) nos processos de Análise de Projetos Técnicos e de Vistorias nas edificações e áreas de risco do Estado do Pará. RESOLVE:

Art. 1º. Implantar o processo de análise e de vistoria de Projeto Técnico em formato DIGITAL, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos anexos A e B desta Portaria.

Art. 2º. A Diretoria de Serviços Técnicos - DST, deverá tomar as providências administrativas necessárias quanto publicidade dos anexos da presente norma no endereço eletrônico: <https://www.bombeiros.pa.gov.br/instrucoes-tecnicas/>

Art. 3º. O Centro, as Seções e os Núcleos de Atividades Técnicas deverão cumprir o previsto nos anexos A e B da presente portaria.

Art. 4º. Ao Diretor de Serviços Técnicos cabe dirimir os casos omissos, devendo levar em conta a análise do CAT, quando necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

## ANEXO A

### 1.0 DA ANÁLISE DIGITAL

1.1 O Projeto Técnico deverá ser apresentado unicamente por meio digital através do Sistema de Gerenciamento de Atividades Técnicas (SIGAT), salvo os casos omissos não citados nesta Instrução Técnica.

1.2 Após o reconhecimento do pagamento da taxa pelo SIGAT, o processo digital deverá ser anexado pelo responsável Técnico ou Responsável legal no SIGAT no ícone: Área do Cliente (inserindo o CNPJ e o protocolo do serviço).

1.3 Nos processos de análise digital de projetos, as solicitações de Comissão Técnica ou Comissão Técnica Especial deverá ser apresentada exclusivamente pelo profissional responsável pela elaboração do projeto (Responsável Técnico). A solicitação de isenção das taxas deverá ser realizada via ofício, devendo o mesmo ser anexado digitalmente ao processo inerente à solicitação.

1.4 A assinatura de aprovação será emitida somente de forma digital, via Sistema de Gerenciamento de Atividades Técnicas (SIGAT), podendo ser conferido por qualquer órgão ou fiscal do Sistema Segurança Contra Incêndio e Emergência (SSCIE) para as devidas verificações garantindo a legitimidade do processo aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA).

1.5 O Responsável Técnico (RT) ou responsável legal deve cadastrar o processo junto ao CBMPA, o qual receberá um comprovante de solicitação de serviço de análise de projeto e um número de protocolo, que juntamente com o CNPJ cadastrado permitirá o acesso ao sistema, para que sejam realizadas as ações Upload do Bojo do Processo necessário para análise digital e tramitação do projeto.

1.6 Após a identificação do pagamento da taxa pelo SIGAT, conforme item 1.2 o SSCIE irá liberar o upload dos processos para que os mesmos possam ser analisados de forma digital. O solicitante terá 05 (cinco) dias úteis para fazer o Upload do processo após a compensação da taxa, caso contrário o sistema reprovará automaticamente o referido processo pelo descumprimento do prazo legal do envio do Projeto Digital.

1.7 Todos os formulários e anexos necessários para a análise digital encontram-se no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, através do endereço: <<https://www.bombeiros.pa.gov.br/seg-contraincendio/>>.

1.8 Caso o Projeto volte a ser reprovado pelo mesmo analista após a segunda análise (reanálise), o Sistema não permitirá mais anexar o projeto técnico corrigido, sendo necessário gerar uma nova solicitação de serviço para dar prosseguimento ao processo de análise da edificação no SSCIE.

1.9 Apenas o analista do processo pode liberar um novo Upload do processo com Projeto reprovado após a reanálise, mediante apresentação de justificativas legais e com o consentimento do chefe da Central de Análise do CAT.

1.10 Se os projetos reprovados não forem corrigidos em tempo hábil, conforme Decreto 2.230 de 05 de novembro de 2018, o mesmo será cancelado, sendo que o protocolo do referido processo migrará para uma área de descarte do SIGAT, devendo assim o responsável requerer um novo processo de análise pelos trâmites legais.

1.11 Os casos omissos serão deliberados por meio da Comissão Técnica do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Emergência (SSCIE).

1.12 No caso da existência de diversos protocolos gerados pela continuada reprovação do processo, o analista do projeto deve observar no processo atual de análise os números dos protocolos anteriores gerados, para não existir falhas e duplicidade de aprovação para a mesma edificação.

1.13 O Responsável Técnico (RT) deve apresentar ao processo de análise digital uma procuração do proprietário autorizando a sua representação legal junto ao Corpo de Bombeiros.

1.14 Todos os documentos submetidos à análise digital deve possuir a assinatura digital do Responsável Técnico (RT).

### 2.0 PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DOS PROJETOS DIGITAIS

2.1 O Projeto Técnico em formato digital para análise do CBMPA deve ser composto pelas mesmas documentações exigidas para aprovação do Projeto impresso, conforme na Parte IV – Projeto Técnico, da Instrução Técnica 01 – Procedimentos Administrativos.

2.2 As plantas apresentando as medidas de segurança contra incêndio em formato digital para análise do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA), devem ser apresentadas atendendo as seguintes especificações:

- a) As escalas adotadas devem ser as estabelecidas em normas oficiais;
  - b) Adotar os símbolos gráficos conforme Parte IV - Símbolos gráficos, da IT 01 – Procedimentos Administrativos, para projetos de segurança contra incêndio;
  - c) Seguir a forma de apresentação gráfica conforme padrão adotado por normas oficiais;
  - d) O quadro de áreas da edificação ou área de risco deve ser colocado na primeira folha;
  - e) Ser enviadas em um único arquivo no padrão Design Web Format (DWF) ou DWFx, com tamanho máximo de 100 Mb (Megabytes);
  - f) Se a quantidade de folhas acarretar um tamanho de arquivo superior a 100 Mb, o arquivo pode ser subdividido em dois ou mais;
  - g) O arquivo não deve ser subdividido caso o tamanho não exceda o limite permitido;
  - h) Para reduzir o tamanho do arquivo antes de “exportar” para o formato DWF ou DWFx, o responsável deve excluir (limpar) os dados desnecessários e poderá aplicar nos desenhos os comandos “purge”, “overkill” ou equivalente, e adotar, obrigatoriamente, as configurações de exportação constantes nesta Instrução Técnica;
  - i) Todas as folhas devem ser numeradas (01 de “x” folhas, e assim por diante) e dispostas na ordem crescente, de cima para baixo, da esquerda para a direita;
  - j) Após a realização do upload das plantas, o Sistema de Gerenciamento de Atividades Técnicas (SIGAT), renomeará automaticamente o arquivo em formato DWF ou DWFx, onde passará a constar o número do protocolo e a sequência do arquivo;
  - k) Somente será possível o envio de um conjunto de arquivo de plantas e documentos compactados e assinados em formato ZIP.
  - l) É obrigatório que cada prancha (exportada do layout no dwg) seja salva em uma página distinta dentro do arquivo único no formato DWF.
  - m) As pranchas devem ser exportadas no formato DWF separadamente e agrupadas em arquivo único.
  - n) Cada prancha pode ser dimensionada com mais de uma medida de segurança, mas cada medida de segurança deve ser apresentada em uma camada diferente.
  - o) Deve-se exportar as pranchas editadas no formato para plotagem do espaço “view port/layout” do Autocad, preferencialmente no tamanho A0. Conforme item 3.4 destas orientações.
- 2.3 O responsável pelo processo ao exportar o desenho do formato “dwg” ou equivalente, para o formato DWF ou DWFx, utilizando o recurso de impressão (plotter), deve providenciar a seguinte configuração de saída disponível no site: <https://www.bombeiros.pa.gov.br/seg-contraincendio/>.
- 2.4 Deve constar obrigatoriamente nas plantas das medidas de segurança contra incêndio:
- a) A CHANCELA DO CBMPA, disponível no site e no campo de identificação, localizado na parte inferior direita (carimbo);
  - b) O nome do Proprietário ou do Responsável pelo uso ou o nome do Responsável Técnico e seu respectivo número de registro junto ao Conselho de classe do profissional;
  - c) O número da comprovação da Anotação de Responsabilidade Técnica relativa à elaboração do Projeto;
  - d) O endereço da edificação, o número da folha, a parte da edificação representada, bem como outras informações importantes de acordo com as normas brasileiras pertinentes.
- 2.5 Os projetos complementares (com plantas e memoriais próprios), assinados por outro Responsável Técnico, tais como sistema de pressurização de escada, sistema de controle de fumaça, sistema de chuveiros automáticos, dentre outros, deve seguir os mesmos parâmetros descritos na Parte IV – Projeto Técnico, da IT 01 – Procedimentos Administrativos.
- 2.6 Os documentos que compõem o Projeto Técnico devem ser inseridos no Sistema de Gerenciamento de Atividades Técnicas (SIGAT) mediante upload de arquivos, atendendo às exigências quanto ao formato de arquivo.
- 2.7 Ao realizar devidamente o upload das plantas e dos documentos no padrão Portable Document Format (PDF), no (SIGAT) o mesmo só permitirá outro upload se o processo for reprovado pelo analista de acordo com o item 1.9.
- 2.8 Antes de enviar o arquivo no padrão DWF ou DWFx pelo SIGAT na área do cliente, recomenda-se sua visualização no programa Autodesk Design Review, a fim de verificar as possíveis inconsistências quanto à escala adequada para análise, se os desenhos não estão cortados e se as linhas, números e palavras estão legíveis ao serem submetidas ao zoom máximo.
- 2.9 Toda a documentação descrita nos itens 1.7 e 2.1 deverá conter a certificação digital do Responsável Técnico ou da empresa responsável pela elaboração do projeto (desde que comprovado o vínculo com o Responsável Técnico), para envio mediante upload, em formato PDF e em um único arquivo compactado em pasta ZIP.
- 2.10 Os documentos que necessitem passar pelo processo de digitalização devem ser “escaneados” em preto e branco, com resolução de 200 dpi (dots per inch), salvando a imagem no formato TIFF (Tagged Image File Format) para PDF.